



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação de uma empresa credenciada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para realizar a aferição do tacógrafo do veículo Sprinter com placas RXVIH76 que compõem a frota da Secretaria de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aferição do tacógrafo é de extrema importância para garantir a precisão e a conformidade dos registros de tempo de condução e velocidade do veículo utilizado pela Secretaria de Educação. Esta medida visa assegurar a segurança dos motoristas e dos passageiros, bem como o cumprimento das normas de trânsito e regulamentações vigentes. Além disso, a contratação de uma empresa credenciada ao INMETRO garante a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados, conforme os padrões exigidos pela legislação. Dessa forma, a realização da aferição do tacógrafo é essencial para o adequado monitoramento e gestão da frota, contribuindo para a eficiência operacional e a segurança das atividades realizadas pela Secretaria de Educação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Endereço: ROD BR 153, CONCÓRDIA/SC
CEP: 89.712-270
CNPJ: 14.899.339/0001-86



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 19 de setembro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal